



pessoas

AG 01 99

LEI Nº 494 / 99

APROVADO
20/08/1999

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Professores, em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 21(vinte e um) Professores para atuarem junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Manoel Viana, nas seguintes áreas: Português/Inglês, Educação Física, Matemática/Ciências, Estudos Sociais, Currículo Por Atividade, Técnicas Domésticas, Educação Artística, Ensino Religioso e Pré-École.

Art. 2º- As contratações a que se refere a presente Lei, serão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de admissão do Servidor

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de agosto de 1999.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 31 de agosto do 1999.

MARIA CAROLINA PORTO CORRESA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
em 20 / AGO / 99
nº 052 / 99 /
MTC
Diretora Geral



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei visa a contratação em Caráter Emergencial de Professores para o suprimento das atividades ligados ao Ensino Básico Fundamental do Município, do qual, cumpre o executivo salientar que a presente medida, reveste-se de transitoriedade, em virtude da impossibilidade momentânea de provimento de Concurso Público, meta esta que se encontra priorizada na administração municipal. Constituindo o Ensino Fundamental uma obrigação do Poder Público e um direito de todos, não pode esta Administração preterir de tal garantia constitucionalmente assegurada.

Certos da atenção dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa,

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal